



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 22 de abril de 2020 - n.º 2192 - Ano XXIV - Caderno B

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 22 páginas

Secretaria de Obras Públicas

EDITAL P.E. N.º 01/20 de 17 de abril de 2020

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS RUAS CINAMOMOS E RUA DOS CEDROS NO LOTEAMENTO JARDIM DOS PINHEIROS - ATIBAIA-SP.

SAULO PEDROSO DE SOUZA, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada** através da Ordem de Serviço e 2º Termo de Aditamento Contratual, a execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no **Loteamento Jardim dos Pinheiros na Rua Cinamomos e Rua dos Cedros - Atibaia - SP. Processo Licitatório n.º 6.965/2018 - Concorrência Pública n.º 008/18 - Contrato Administrativo n.º 088/18, Processo de Acompanhamento de Execução Contratual n.º 28.948/2018 e Memo 1 DOC n.º 9.377/2020** - da Secretaria de Obras Públicas, neste município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal n.º 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar n.º 490/05, Lei Complementar n.º 676/13 e Lei Complementar n.º 823 de 16 de janeiro de 2020**, ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da Secretaria de Obras Públicas, localizada à Rua Castro Fafe, 295 - 2º andar - Centro - Atibaia/SP, nesta cidade.

1 - DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETA OU INDIRETAMENTE. (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 - I - L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 823/2020.

1.1 - DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reurbanização de vias, com execução de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversos locais do município.

Local: Loteamento Jardim dos Pinheiros: Rua dos Cedros (segmento) e Rua dos Cinamomos (segmento)- Atibaia - SP.

2 - MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 - III - L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 823/2020).

SERVICOS TÉCNICOS

01.20.820 Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação - área acima de 20.000 m² até 200.000 m².

Fornecimento de equipamentos, materiais e a mão de obra qualificada necessária para a execução de levantamento planialtimétrico e cadastral com áreas acima de 20.000 m² até 200.000 m² e ocupação até 50%. A medição será efetuada pela área de levantamento planialtimétrico e cadastral executado (m²).

78472

Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive nota de serviços, acompanhamento egreide.

Acompanhamento topográfico, notas de serviços e greide da área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pela área da pavimentação executada (m²).

01.17.130

Projeto executivo de arquitetura em formato A1.

O item remunera o fornecimento de projeto executivo de pavimentação, contendo todas as informações e detalhes construtivos, para a execução completa da obra de acordo com o padrão da Contratante e / ou gerenciadora, inclusive a concessão dos direitos autorais referentes ao projeto para a Contratante e / ou gerenciadora. O projeto deverá ser constituído por: peças gráficas no formato A1; relatórios contendo as premissas de projeto; especificações técnicas; memoriais descritivos, listas de quantitativos e memórias de cálculo pertinentes. Será medido por unidade de desenho fornecido e aprovado pela Contratante e / ou gerenciadora (un).

73610

Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.

Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682

Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no "AS BUILT" total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da rede executada. (m)

SERVICOS PRELIMINARES

73903/001

Limpeza e remoção de camada vegetal.

Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15 m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia X 1,5 m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

Atos do Poder Executivo

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001 Sinalização de Trânsito – Noturna

Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela área de pavimentação dividida pela largura média das ruas (7,00 m), dividido por 2. (m)

70020/003 Tapume em chapa de madeira compensada 2,00 m x 1,50 m x 6,0 mm.

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,50 m de altura do tapume).com reaproveitamento de 20%. (m²)

74219/001 Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs).

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0 m x 3,0 m em cada boca de lobo). (m²)

74219/002 Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)

Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5 m x 3,0 m em cada poço de visita). (m²)

DEMOLIÇÕES

DEMOLIÇÕES DE GUIAS

5S0290900 Arrancamento e remoção de meios-fios

Demolição de guias e sarjetas existentes. A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³

Carga e descarga mecânica de entulho (guias e sarjetas). A medição será efetuada pelo volume de guias e sarjetas removidos. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)

DEMOLIÇÕES DE PAVIMENTO

03.07.010 Demolição de pavimentação asfáltica

Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área de pavimentação removida X pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE EDIFICAÇÕES

03.02.020 Demolição de edificação em alvenaria

Demolição de edificações em alvenaria. A medição será efetuada pela área de edificação demolida. (m²)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³

Carga e descarga mecânica de entulho (alvenaria). A medição será efetuada pelo volume de alvenaria removida (área de alvenaria x 0,20 m de espessura). (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÕES DE ELEMENTOS DE CONCRETO

03.01.230 Demolição de concreto simples.

Demolição de concreto simples, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento. A medição será efetuada pela área removida X pela espessura média de pavimento (0,05 m). (m²)

72898 Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m³

Carga e descarga mecânica de entulho (elementos de concreto). A medição será efetuada pelo volume de concreto demolido. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO

4S0620091 Remoção de placa de sinalização

Remoção de placa de sinalização. A medição será efetuada pela área de placas de sinalizações removidas. (m²)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO Ø 400 mm

Atos do Poder Executivo

- 90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm X 0,90 m de largura da vala X 1,50 m de profundidade da vala. (m³)
- 73964/006 Reaterro de vala com compactação manual.**
Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
- 92821 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.**
Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
- 11.18.040 Lastro de pedra britada**
Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 0,90 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)
- 7761 Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.**
Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 400 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
- 72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**
Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 180,60 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 400 mm x 180,60 Kg). (T)
- 72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**
Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)
- TUBO CONCRETO Ø 600 mm**
- 90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.**
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,20 m de largura da vala X 2,00 m de profundidade da vala. (m³)
- 73964/006 Reaterro de vala com compactação manual.**
Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
- 92824 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimentos: areia.**
Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
- 11.18.040 Lastro de pedra britada**
Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,20 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)
- 7762 Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.**
Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 600 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
- 72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).**
Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 400,94 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 600 mm x 400,94 Kg). (T)
- 72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.**
Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)
- 73877/001 Escoramento de valas descontinuo.**

Atos do Poder Executivo

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,00 m de profundidade x metragem de tubos 600 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

TUBO CONCRETO Ø800 mm

90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento.

Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 2,20 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50 m de largura da vala X 2,20 m de profundidade da vala. (m³)

73964/006 Reaterro de vala com compactação manual.

Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

92826 Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.

Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)

11.18.040 Lastro de pedra britada

Lastro de pedra britada no fundo das valas. A medição será efetuada pelo volume de pedra britada lançada na vala (extensão de tubos x 1,50 m de largura x 0,10 m de espessura). (m³)

7763 Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.

Tubo concreto classe PA-2 PB, DN 800 mm p/águas pluviais (NBR 8890). A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)

72850 Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).

Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 712,80 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado (Metragem de tubos 800 mm x 712,80 Kg).(T)

72839 Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.

Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

73877/001 Escoramento de valas descontínuo.

Fornecimento de material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2 m. A medição será efetuada pelo produto da profundidade da vala pela extensão de tubo assentada, vezes dois lados (2,20 m de profundidade x metragem de tubos 800 mm assentada x 02 lados, com reaproveitamento de 30%). (m²)

CAIXAS DE CAPTAÇÃO

BOCA DE LOBO SIMPLES

49.12.010 Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto.

Construção da Boca de Lobo simples, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação simples efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO DUPLA

49.12.030 Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto.

Construção da Boca de Lobo dupla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação dupla efetivamente executada. (un)

BOCA DE LOBO TRIPLA

49.12.050 Boca de lobo tripla tipo PMSP, com tampa de concreto.

Construção da Boca de Lobo tripla, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação tripla efetivamente executada. (un)

POÇOS DE VISITA E CAIXA DE PASSAGEM

74214/001 Módulo Típico: Poço de Visita em alvenaria para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20 m; profundidade até 2,00 m.

Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofó 600 mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

Atos do Poder Executivo

- 83715 Chamimé para poço de visitas em alvenaria, exclusivos tampão e anel.**
Construção de chaminé para poço de visitas em alvenaria, incluindo tijolo maciço comum, pedra britada, cimento, areia, cal hidratada, revestimento em argamassa, fundo de concreto e cinta de amarração superior para apoio de tampão em ferro fundido e mão de obra necessária. Inclui também os serviços de escavação, escoramento da vala, reatero e disposição das sobras. A medição será efetuada pelo comprimento de altura interna da chaminé executada. (un)
- CANALETAS EM GRAMA**
- 72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m³ (descarga livre).**
Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m³)
- 72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.**
Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)
- 74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.**
Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)
- 340210 Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros).**
O item remunera o fornecimento de grama Esmeralda em placas, terra vegetal e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: preparo do solo; plantio das placas justapostas, promovendo a completa forração da superfície; irrigação; e cobertura com terra vegetal, em jardins e canteiros. Remunera também a rega e conservação para pega das mudas e a substituição de placas que não pegarem, num prazo de 30 dias.
- MURO ALA – 6,00 m X 2,20 m**
- 87451 Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm.**
Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00 m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. A medição será efetuada por m² de muro executado. (m²)
- 73817/002 Embasamento de material granular - RACHÃO.**
Fornecimento e lançamento de pedra rachão para embasamento e dissipação. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)
- 11.02.060 Concreto usinado, Fck = 20MPa.**
Fornecimento de concreto Fck = 20,00 MPa. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)
- 11.16.080 Lançamento e adensamento de concreto.**
Lançamento e adensamento de concreto. A medição será efetuada pelo volume lançado e adensado de concreto – (m³)
- REDE DE ÁGUA**
- LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA**
- 1419 Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial.**
Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)
- 107 Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20 mm X 1/2".**
Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)
- 89355 Tubo PVC soldável, DN 20 mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação.**
Parte integrante da ligação predial de água. Inclui adesivo PVC frasco c/850 g, Tubo PVC soldável EB-892 p/ água fria predial DN20, Solução Limpadora frasco plástico com 1000 cm³ e instalação. A medição será efetuada por ligação, considerados 8,0 m de tubo por ligação. (un x m)
- 6036 REGISTRO PVC ESFERA BORB C/ROSCA REF ½"**
Parte integrante da ligação predial de água. A medição será efetuada por unidade de ramais executados. (un)
- 90085 Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3 m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento**
Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,00 m. As valas com profundidade maior que 1,20 m serão escoradas conforme NR18. A profundidade média de cada ligação é de 1,0 m X 0,6 m de largura X 8,0 m de extensão. A medição será efetuada pelo volume total de terra escavada em cada ligação. (m³)
- 73964/006 Reatero e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório (ligações de água).**
Reatero de vala compactado mecanicamente com compactador manual tipo soquete vibratório. O volume de aterro corresponde a 98% do volume escavado para a execução da ligação de água. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)
- 73677 Cadastro de "Ligações" - ÁGUA**

Atos do Poder Executivo

Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento das ligações de água, conforme Especificações Técnicas. Consiste no "AS BUILT" de cada ligação de água efetuada. A medição será efetuada por ligação cadastrada. (un)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002 Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10 cm de espessura.

Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001 Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,20 m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

72961 Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura.

Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura. A medição será efetuada pela metragem quadrada regularizada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001 Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74153/001 Espalhamento mecanizado com motoniveladora.

Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

54.01.400 Abertura de caixa até 25 cm.

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m²)

ATERRO – TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA

74151/001 Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.

Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,15 m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)

74010/001 Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6 m³.

Carga e descarga de solo, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia em leito natural.

Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do material e controle em camadas de 40 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR

Atos do Poder Executivo

6454 Fornecimento e lançamento de rachão.

Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)

72888 Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6 m3 (descarga livre).

Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)

72885 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural.

Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ x Km)

74005/001 Compactação mecânica sem controle do GC.

Compactação do rachão e controle em camadas de 40 cm, nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado de rachão. (m³)

MANUTENÇÃO DE ACESSOS**54.01.210 Base de brita graduada.**

Execução de camadas de BGS com o espalhamento para manter as vias transitáveis durante período de chuvas. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS****7011 Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45 m para execução de guia e sarjetas.**

Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45 m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)

94268 Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora.

Construção de guias e sarjetas moldadas "in loco", sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

BASE DE BGS**54.01.210 Base de brita graduada.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita graduada simples, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**54.03.240 Imprimação betuminosa impermeabilizante.**

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa impermeabilizante, compreendendo os serviços: fornecimento de asfalto diluído tipo CM-30, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação do asfalto formando camada betuminosa impermeabilizante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. (m²)

54.03.230 Imprimação betuminosa ligante.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de imprimação betuminosa ligante, compreendendo os serviços: fornecimento de emulsão betuminosa ligante tipo RR-1-C, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação; aplicação da emulsão asfáltica formando camada betuminosa ligante. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por área de superfície com aplicação de imprimação, nas dimensões especificadas em projeto (m²).

54.03.210 Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - (CBUQ).

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução de camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente tipo CBUQ, compreendendo os serviços: fornecimento de mistura homogênea a quente, executada em usina de agregados e material betuminoso, incluindo perdas; carga, transporte até o local de aplicação, descarga; execução de camada de concreto asfáltico, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Será medido por volume de concreto asfáltico usinado a quente (CBUQ) acabado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

PASSEIOS E ACESSIBILIDADE**EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO****54.01.400 Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito.**

Atos do Poder Executivo

Abertura de caixa até 25 cm, nivelamento e acabamento para o preparo do terreno dos passeios. A medição será efetuada pela área quadrada preparada de caixa. (m³)

54.01.220

Base de brita corrida.

O item remunera o fornecimento, posto obra, de equipamentos, materiais e mão de obra necessários para a execução da sub-base ou base em brita corrida, compreendendo: o fornecimento do material, usinagem, perdas, carga, transporte até o local de aplicação, descarga, espalhamento, regularização, formas laterais, compactação e acabamento. Remunera também os serviços de mobilização e desmobilização. Os produtos florestais e / ou subprodutos florestais utilizados deverão atender aos procedimentos de controle estabelecidos nos Decretos Estaduais 49.673/ 2005 e 49.674/ 2005. Será medido por volume de sub-base, ou base acabada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

94990

Execução de passeio (calçadas), acabamento convencional, não armado.

Execução de passeio (calçadas) com fornecimento e lançamento de concreto Fck = 20,00 MPa, acabamento convencional, não armado. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)

30.12.010

Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m.

O item remunera o fornecimento e instalação de rampa de acessibilidade em concreto pré-fabricado, altamente vibrado e prensado, com resistência média de compressão de 35Mpa, referência Bloco Renger, Rockenbach ou equivalente, remunera também todos os materiais e mão de obra necessária para a instalação da rampa conforme recomendações do fabricante. Será medido por unidade de rampa instalada (un).

CONTROLE TECNOLÓGICO

ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO

74022/040

Ensaio Marshall - Mistura betuminosa à quente. O item remunera ensaio de Marshall, medidas de controle tecnológico do material da capa de rolamento. Índices mínimos de acordo com a Norma DNIT 031/2006.

74022/052

Ensaio de granulometria do agregado

Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNER 083/1998 (Agregados – Análise Granulométrica). Será medido por ensaio realizado. (un)

74022/055

Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas

Ensaio de tração por compressão diametral, medidas de controle tecnológico do material da capa de rolamento. DNIT 31/2006.

74022/035

Ensaio de porcentagem de betume - misturas betuminosas

Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNIT 158/2011 (Mistura asfáltica – Determinação da porcentagem de betume em mistura asfáltica utilizando o extrator Soxhlet – Método de ensaio). Será medido por ensaio realizado. (un)

74022/053

Ensaio do controle do grau de compactação da mistura asfáltica

Ensaio para determinar o grau de compactação da mistura asfáltica através de medidas das densidades aparentes de corpos-de-prova extraídos da mistura.

ENSAIOS DE BGS

74022/010

Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal solos

Ensaio para controle de agregados da BGS. Deve ser realizado a cada 30m³ de CBUQ aplicado. (realizado em conjunto com 74022/035). O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNER 083/1998 (Agregados – Análise Granulométrica)

74022/052

Ensaio de granulometria do agregado

Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNER 083/1998 (Agregados – Análise Granulométrica). Será medido por ensaio realizado. (un)

74022/042

Ensaio de equivalente de areia - solos

Ensaio para determinar a proporção relativa de materiais finos em amostras de agregados miúdos.

74022/019

Ensaio de índice de suporte califórnia - amostras não trabalhadas - energia normal - solos

Ensaio de ISC (CBR), de amostras trabalhadas da base, sendo aceito no mínimo 100% e expansão de até 1%, com o fornecimento de auxiliar e técnico de laboratório (com encargos).

ENSAIOS DE SUBLEITO

74021/3

Ensaio de regularização do subleito

Ensaio para regularização do subleito que contempla ensaio de granulometria por peneiramento, ensaio limite de liquidez, ensaio limite de plasticidade, ensaio de compactação (amostras não trabalhadas), ensaio de massa específica in situ método balão de borracha, ensaio índice de suporte califórnia (amostras não trabalhadas), ensaio de teor de umidade processo speedy (solos e agregados miúdos).

3- ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

4- DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Atos do Poder Executivo

4.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas direta e indiretamente valorizadas pela obra pública.

4.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

4.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora (**Artigo 153A, § 3)CTM – Código Tributário do Município de Atibaia**, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto (**Artigo 153, § 1) – Código Tributário do Município de Atibaia**).

VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA ESTIMADA

Valor venal total da zona de influência	R\$48.125.438,43
Valorização imobiliária estimada sobre o item anterior	R\$14.437.631,53
Orçamento Custo da Obra ano 2019 em R\$	R\$4.493.561,33
Orçamento Custo da Obra em UVRM de 2019	1.257.890,2458

5 - ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 158 – IV – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 823/2020).

5.1 - O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **Edital de Lançamento Tributário de Contribuição de Melhorias** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário do Município de Atibaia com redação dada pela Lei Complementar n.º 490/05**.

5.2 - No custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/18 – Processo Administrativo n.º 6.965/2018, o valor total licitado **reprogramado** foi de **R\$ 3.834.904,10** (Três Milhões, Oitocentos e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Quatro Reais e Dez Centavos) . Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra no Loteamento Jardim dos Pinheiros - **trecho Rua Cinamomos e Rua dos Cedros** - Atibaia - SP, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

COD.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	
I -	SERVIÇOS TÉCNICOS			
01.20.820	Levantamento planialtimétrico cadastral com áreas até 50% de ocupação	m	23.753,99	
78472	Serviços topográficos para pavimentação, acompanhamento e greide	m²	23.753,99	
01.17.130	Projeto executivo	unid	11,00	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topografo	m	415,66	
73682	Cadastro de redes enterradas	Chácaras	415,66	
				R\$62.909,12
II -	SERVIÇOS PRELIMINARES			
73903/001	Limpeza e remoção da camada vegetal	m²	9.947,88	
				R\$3.183,32
III -	TRÂNSITO E SEGURANÇA			
74221/001	Sinalização de trânsito - Noturna	m	11.877,00	
70020/003	Tapume em chapa de madeira compensada 6mm	m²	831,32	

Atos do Poder Executivo

74219/001	Passadiço de madeira para pedestres (sobre BLs)	m ²	84,00	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos (sobre PVs de drenagem)	m ²	37,50	
				RS41.720,48
IV-	DEMOLIÇÕES			
	DEMOLIÇÃO DE GUIAS			
5S0290900	Arrancamento e remoção de meios-fios	m ³	45,13	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m ³	45,13	
72885	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m ³ x km	451,32	
	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTOS			
03.07.010	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive carregamento, transporte até 1,0 quilômetro e descarregamento	m ²	848,36	
72885	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m ³ x km	424,18	
	DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
03.02.020	Demolição de edificação em alvenaria	m ²	118,77	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m ³	23,75	
72885	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m ³ x km	237,53	
	DEMOLIÇÃO DE ELEMENTOS DE CONCRETO			
03.01.230	Demolição de concreto simples	m ³	59,65	
72898	Carga e descarga mecanizadas de entulho em caminhão basculante 6 m3	m ³	59,65	
72885	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m ³ x km	596,49	
	DEMOLIÇÃO DE SINALIZAÇÃO			
4S0620091	Remoção de placa de sinalização	m ²	79,18	
				RS38.417,12
V-	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS			
	TUBO CONCRETO Ø 400MM			
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m ³	292,88	
73964/006	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	251,97	
92821	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 400mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	216,95	
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	19,53	
7761	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 400mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	216,95	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	39,18	
72839	Transporte (tubo 400mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	391,81	
	TUBO CONCRETO Ø 600MM			
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m ³	381,41	
73964/006	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	316,71	

Atos do Poder Executivo

92824	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 600mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	158,92
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	19,07
7762	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 600mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	158,92
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	63,72
72839	Transporte (tubo 600mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	637,17
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m ²	190,70
	TUBO CONCRETO Ø 800MM		
90085	Escavação mecanizada de vala com Prof. Maior que 1,50m até 3,00m; com escavadeira hidráulica.	m ³	131,31
73964/006	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	102,51
92826	Assentamento de tubos de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro = 800mm, junta rígida (não inclui fornecimento)	m	39,79
11.18.040	Lastro de pedra britada	m ³	5,97
7763	Tubo concreto armado classe PA-2 PB, DN 800mm p/águas pluviais (NBR 8890)	m	39,79
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9T (carga e descarga manuais)	t	28,36
72839	Transporte (tubo 800mm) comercial com caminhão carroceria 9t, rodovia com revestimento primário	t x Km	283,62
73877/001	Escoramento de valas com pranchões metálicos	m ²	47,75
	CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO SIMPLES		
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	3,00
	BOCA DE LOBO DUPLA		
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP, com tampa de concreto	un	16,00
	BOCA DE LOBO TRIPLA		
49.12.050	Boca de lobo simples tipo PMSP, com tampa de concreto	un	7,00
	POÇOS DE VISITAS E CAIXAS DE PASSAGEM		
74214/001	Modulo Típico: Poço de visita em alvenaria, para rede de drenagem/esgoto, diâmetro 1,20m profundidade até 2,00m	unid	10,00
83715	Chaminé para poço de visitas em alvenaria, exclusos tampão e anel	m	10,00
	CANALETAS EM CONCRETO		
	CANALETA EM GRAMA		
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m ³ (descarga livre)	m ³	519,95
72885	Transporte local com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia com revestimento primário	m ³ x km	7.799,25
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m ³	519,95
340210	Plantio de grama esmeralda em placas	m ²	2.599,77
	MURO ALA - 6,00m X 2,20m		
87451	Alvenaria de blocos de concreto estrutural 19X19X39cm, de paredes com área líquida menor que 6,00m ² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira	m ²	66,00
73817/002	Embasamento de material granular - RACHÃO	m ³	10,00

Atos do Poder Executivo

11.02.060	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m ³	5,00	
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto	m ³	5,00	
				RS267.874,30
VI -	REDE DE ÁGUA			
	LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA			
1419	Colar tomada PVC C/ travas saída rosca de 50 mm X 1/2" p/ ligação predial	unid	85,00	
00107	Adaptador PVC soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro 20mm X 1/2"	unid	85,00	
89355	Tubo PVC soldavel, DN 20mm, instalado em ramal de água - fornecimento e instalação	m	680,00	
6036	Registro PVC esfera borb c/rosca ref 1/2"	un	85,00	
90085	Escavação de vala não escorada em material de 1ª Categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retroescavadeira 75hp, sem esgotamento	m ³	408,00	
73964/006	Reaterro de vala com compactação manual	m ³	399,84	
73677	Cadastro de "Ligações" - ÁGUA (unidades).	un	85,00	
				RS25.090,37
VII -	MOVIMENTO DE TERRA			
	LIMPEZA DO TERRENO			
73822/002	Limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora)	m ²	23.753,99	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m ³	m ³	2.375,40	
72885	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m ³ x km	35.631,00	
	TROCA DE SOLO			
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP)	m ³	4.750,80	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m ³	m ³	4.750,80	
72885	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m ³ x km	71.262,00	
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	m ²	23.753,99	
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m ³	3.563,10	
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora	m ²	23.753,99	
72885	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m ³ x km	53.446,50	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m ³	3.563,10	
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm	m ²	23.753,99	
	ATERRO - TALUDES E ALARGAMENTO DA VIA			
74151/001	Escavação e carga de material de 1ª categoria em jazida	m ³	4.427,67	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo utilizando caminhão basculante 6m ³	m ³	4.427,67	
72885	Transporte local com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m ³ x km	66.415,05	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m ³	4.427,67	
	REFORÇO DO SUBLEITO COM MATERIAL GRANULAR			
6454	Fornecimento e lançamento de rachão	m ³	1.693,95	
72888	Carga, manobras e descarga de rachão	m ³	1.693,95	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural	m ³ x km	50.818,50	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC	m ³	1.693,95	
	MANUTENÇÃO DE ACESSOS			

Atos do Poder Executivo

54.01.210	Base de brita graduada	m ³	602,62	
				RS1.088.702,30
VIII -	PAVIMENTAÇÃO			
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	m	6.631,92	
94268	Guia (meio-fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho curvo com extrusora.	m	6.631,92	
	BASE DE BGS			
54.01.210	Base de brita graduada	m ³	3.563,10	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante - cm30	m ²	23.753,99	
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante - rr1c	m ²	25.986,54	
54.03.210	Camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente - cbuq	m ³	1.039,46	
				RS1.872.592,67
IX -	PASSEIOS E ACESSIBILIDADE			
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CONCRETO			
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	m ²	9.947,88	
54.01.220	Base de bica corrida	m ³	994,79	
94990	Execução de passeio (calçada), acabamento convencional, não armado	m ³	696,35	
30.12.010	Rampa de acessibilidade pré-fabricada de concreto nas dimensões 2,20 x 1,86 x 1,20 m	un	30,00	
				RS350.058,23
X -	CONTROLE TECNOLÓGICO			
	ENSAIOS DE CONCRETO ASFÁLTICO			
74022/040	Ensaio Marshall - Mistura betuminosa à quente	un	80,00	
74022/052	Ensaio de granulometria do agregado	un	80,00	
74022/055	Ensaio de tração por compressão diametral - misturas betuminosas	un	80,00	
74022/035	Ensaio de porcentagem de betume - misturas betuminosas	un	80,00	
74022/053	Ensaio do controle do grau de compactação da mistura asfáltica	un	80,00	
	ENSAIOS DE BGS			
74022/010	Ensaio de compactação - amostras não trabalhadas - energia normal - solos	un	73,00	
74022/052	Ensaio de granulometria do agregado	un	73,00	
74022/042	Ensaio de equivalente de areia - solos	un	73,00	
74022/019	Ensaio de índice de suporte califórnia - amostras não trabalhadas - energia normal - solos	un	73,00	
	ENSAIOS DE SUBLEITO			
74021/3	Ensaio de regularização do subleito	m ²	23.753,99	
				RS84.356,19
			TOTAL GERAL	RS3.834.904,10

5.3 - DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS E SUA EQUIVALÊNCIA EM UVRM, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 823/2020).

Atos do Poder Executivo

O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, julho de 2019, cujo valor unitário é de R\$ 3,5723 e são os seguintes :

SERVIÇOS	PREÇO TOTAL EM R\$ 2019	EQUIVALÊNCIA EM UVRM 2019
Total do Orçamento	R\$ 3.834.904,10	1.073.511,2113
Taxa de Administração	R\$ 383.490,41	107.351,1211
Custo total para rateio	R\$ 4.218.394,51	1.180.862,3324

6 - RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º. 490/05 - artigo 158 –II – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 823/2020).

Local : Loteamento Jardim dos Pinheiros: Rua dos Cedros (segmento), Rua dos Cinamomos (segmento) - Atibaia - SP.

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO
12.076.002.00-0104555		01 A 03 10 12 A 16 18	51.939,00
12.076.002.01-0123512		02-B	100,00
12.076.003.00-0104554		01 A 03 10 12 A 16 18	70.000,00
12.076.005.00-0080302			71.627,86
12.076.006.00-0104550		AREA A	1.041,30
12.076.007.00-0104682		AREA B	963,83
12.076.008.00-0104683		AREA C	886,35
12.076.009.00-0104684		AREA D	808,88
12.076.010.00-0104685		AREA E	731,40
12.076.011.00-0104686		AREA F	788,49
12.076.012.00-0107181		AREA A P SL 1	562,74
12.076.012.01-0120606		AREA A P SL 2	551,00
12.076.012.02-0120607		AREA A P SL 3	556,33
12.076.012.03-0120608		AREA A P SL 4	559,93
12.076.013.00-0057798			3.949,53
13.002.002.00-0001883	A	03 04 P SL B	704,00
13.002.003.00-0025971	A	5	461,50
13.002.004.00-0019483	A	6	471,25
13.002.005.00-0019484	A	07 08	975,00
13.002.006.00-0100776	A	9	503,75
13.002.007.00-0101336	A	10	468,00
13.002.007.01-0124795	A	11	474,00
13.002.008.00-0019486	A	12	480,00
13.002.009.00-0019487	A	13	480,00
13.002.010.00-0019488	A	14	240,00
13.002.010.01-0126407	A	14	240,00
13.002.020.00-0007058	A	24	240,00
13.002.020.01-0129408	A	24	240,00
13.002.021.00-0007057	A	25	480,00
13.002.022.02-0106367	A	26 A 28	1.440,00
13.002.023.00-0019496	A	29	480,00
13.002.024.00-0019497	A	30	480,00
13.002.025.00-0019498	A	31	480,00

Atos do Poder Executivo

13.002.026.00-0005684	A	32	480,00
13.002.027.00-0006359	A	33	480,00
13.002.038.00-0019503	A	50 A 52	1.440,00
13.002.039.00-0005999	A	53	480,00
13.002.040.00-0055747	A	54 A 57	1.920,00
13.012.001.00-0019669	K	1	462,58
13.012.001.01-0092549	K	2	480,00
13.012.001.02-0092550	K	3	480,00
13.012.001.03-0092551	K	4	480,00
13.012.001.04-0092552	K	5	495,00
13.012.002.00-0019670	K	6	490,00
13.012.002.01-0096544	K	7	598,00
13.012.002.02-0102353	K	08 P SL A	287,00
13.012.002.03-0100390	K	08 P SL B	205,00
13.012.003.00-0055749	K	9	533,00
13.012.012.00-0019450	K	21	533,00
13.012.013.00-0019676	K	22	537,00
13.012.013.01-0105279	K	23	540,00
13.012.014.00-0019677	K	24	475,00
13.012.015.00-0024811	K	27 28 37 A 40 P SL C1	785,75
13.012.023.00-0120773	K	25	515,00
13.012.024.00-0120774	K	26	532,00
13.017.001.00-0013346	1	1	605,15
13.017.002.00-0011406	1	2	611,30
13.017.003.00-0101496	1	03 P SL A	160,65
13.017.003.01-0113326	1	03 P SL B	165,30
13.017.004.00-0014246	1	4	386,34
13.017.005.00-0013900	1	05 A 07	1.230,60
13.018.001.01-0104183	2	3	542,46
13.018.001.02-0104194	2	2	495,24
13.018.002.00-0014944	2	4	544,35
13.018.003.00-0101319	2	05 A 07	1.853,46
13.018.004.00-0014946	2	8	679,98
13.018.005.00-0014947	2	9	711,06
13.018.006.00-0100775	2	10	519,41
13.018.007.00-0014903	2	11 12 P	415,57
13.019.002.00-0013362	3	02 P SL 1	156,50
13.019.002.01-0092254	3	02 P SL 2	156,50
13.019.003.00-0016602	3	3	168,20
13.019.003.01-0130450	3	3	170,50
13.019.004.00-0013427	3	4	347,94
13.019.005.00-0006348	3	05 P SL A	206,43
13.019.005.01-0060818	3	05 P SL B	150,75
13.019.006.00-0016549	3	6	366,42
13.019.007.00-0020796	3	7	351,66
13.019.008.00-0016527	3	8	324,90

Atos do Poder Executivo

13.019.009.00-0021308	3	9	334,14
13.019.010.00-0016130	3	10	343,38
13.019.011.00-0019886	3	11	352,62
13.019.012.00-0005930	3	12	361,86
13.019.013.01-0103899	3	13	374,82
13.019.014.00-0013494	3	14	400,00
13.019.015.00-0005772	3	15 P	266,19
13.019.015.01-0101121	3	15 P	162,27
13.019.017.00-0013463	3	18	393,78
13.019.018.00-0019427	3	19	405,18
13.019.019.00-0013464	3	20	397,80
13.019.020.00-0013465	3	21	390,36
13.019.021.00-0013447	3	22	286,38
13.019.022.00-0019428	3	23	279,18
13.024.001.00-0015852	8	1	465,00
13.024.001.02-0103840	8	02 03	1.017,10
13.028.001.00-0019274	12	1	654,62
13.028.002.00-0098188	12	2	390,12
13.008.010.00-0130940	G	12 A 15 21 A 25 P SL B	559,37
13.008.011.04-0104772	G	26	530,00
13.008.011.05-0106090	G	27	522,50
13.008.011.06-0104774	G	28	515,00
13.008.019.03-0097003	G	42	500,00
13.008.019.04-0097004	G	43	497,50
13.008.019.05-0097005	G	44	492,50
13.008.020.00-0080993	G	45	490,00
13.008.020.01-0097006	G	46	487,50
13.008.020.02-0097007	G	47	482,50
13.008.021.00-0019609	G	48	480,00
13.008.022.00-0019610	G	49 50	950,00
13.008.025.00-0019613	G	51 52	937,50
13.008.032.00-0019617	G	59	458,24
13.008.034.00-0130941	G	12 A 15 21 A 25 P SL C	521,88
13.008.035.00-0130942	G	12 A 15 21 A 25 P SL D	507,81
13.008.036.00-0130943	G	12 A 15 21 A 25 P SL E	498,44
13.009.016.00-0015819	H	17 18	1.308,00
13.009.017.00-0019628	H	19	630,00
13.009.018.00-0019629	H	20	600,00
13.009.019.00-0011903	H	21	579,00
13.009.020.00-0006296	H	22	555,00
13.009.021.00-0019630	H	23	528,00
13.009.021.01-0106159	H	25	486,00
13.009.021.02-0110416	H	24	504,00
13.009.028.00-0019633	H	34 A 36	1.528,00
13.009.029.00-0006064	H	37	630,00
13.016.015.00-0019744	O	17	490,00

Atos do Poder Executivo

13.016.016.00-0007012	O	18	480,00
13.016.021.00-0019749	O/31	29 A32 46 01 P SL01	475,00
13.016.022.00-0019750	O	33	467,50
13.016.023.00-0019751	O	34	462,50
13.016.024.00-0006332	O	35	455,00
13.016.025.00-0019752	O	36	450,00
13.016.026.00-0019753	O	37	445,00
13.016.027.00-0019754	O	38	478,50
13.016.027.01-0107614	O	39	473,00
13.016.027.02-0107615	O	40	467,50
13.016.027.03-0107616	O	41	462,00
13.016.027.04-0107617	O	42	498,00
13.016.028.00-0019755	O	44	480,00
13.016.028.01-0117214	O	43	486,00
13.016.029.00-0019756	O	45	474,00
13.016.031.00-0007087	O	47	532,00
13.016.032.00-0007086	O	48	573,50
13.047.018.00-0019405	31	23 A 26	1.582,62
13.047.019.00-0058789	31	27 28	800,00
13.047.021.00-0019408	31	29	400,00
13.047.022.00-0019409	31	30	400,00
13.047.023.00-0019410	31	31	400,00
13.047.024.00-0019411	31	32	400,00
13.047.025.00-0019412	31	33 34	798,40
13.047.026.00-0006703	31	35	388,65
13.047.027.00-0019414	31	38	335,20
13.047.028.00-0014532	31	39	319,00
13.047.029.00-0007706	31	41	566,00
13.047.030.00-0120257	31	36	372,40
13.047.031.00-0120258	31	37	356,20
13.047.032.00-0126787	31	40	302,80
13.048.011.00-0058792	32	12	1.071,80
13.048.012.00-0105652	32	13 14	800,00
13.048.014.00-0105654	32	15	400,00
13.048.015.00-0025015	32	16	400,00
13.049.001.00-0091049	PRAÇA	DOS JEQUITIBAS	12.700,00
20.001.000.00-0111740		GLEBA 02 P AR 7	611,73
20.001.000.00-0111738		05 06	1.202,96
20.001.000.00-0111737		GLEBA 02 P AR 4	597,82
20.001.000.00-0111736		GLEBA 02 P AR 3	301,47
20.001.000.00-0111735		GLEBA 02P AREA 2	606,01
20.001.000.00-0111734		GLEBA 02 P AR 1	610,13
20.001.000.00-0094250		AREA A	61.000,00

Atos do Poder Executivo

INDIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º. 490/05 - artigo 158 –VI – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 823/2020).

7.1 - PLANO DE RATEIO

7.1.1 - O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretas e indiretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, direta ou indiretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2 - A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

(*) = $Fa = \frac{Vvit}{Vvtt}$ FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR VENAL INDIVIDUAL DO TERRENO (Vvit), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (Vvtt).

$$Fa = \frac{Vvit}{Vvtt}$$

LEGENDA

Vvit = Valor venal individual do terreno

Vvtt = Valor venal total dos terrenos

Fa = Fator de Absorção

RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS . (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º. 490/05 - artigo 158 –II – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 823/2020).

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO	VALOR VENAL DE TERRENO	FATOR DE ABSORÇÃO
12.076.002.00-0104555		01 A 03 10 12 A 16 18	51.939,00	R\$2.303.500,36	0,04786451
12.076.002.01-0123512		02-B	100,00	R\$18.480,27	0,00038400
12.076.003.00-0104554		01 A 03 10 12 A 16 18	70.000,00	R\$12.936.191,10	0,26880152
12.076.005.00-0080302			71.627,86	R\$3.176.703,47	0,06600882
12.076.006.00-0104550		AREA A	1.041,30	R\$216.550,71	0,00449971
12.076.007.00-0104682		AREA B	963,83	R\$208.350,68	0,00432933
12.076.008.00-0104683		AREA C	886,35	R\$199.803,44	0,00415172
12.076.009.00-0104684		AREA D	808,88	R\$190.860,70	0,00396590
12.076.010.00-0104685		AREA E	731,40	R\$181.506,91	0,00377154
12.076.011.00-0104686		AREA F	788,49	R\$194.747,10	0,00404666
12.076.012.00-0107181		AREA A P SL 1	562,74	R\$147.094,61	0,00305648
12.076.012.01-0120606		AREA A P SL 2	551,00	R\$144.025,89	0,00299272
12.076.012.02-0120607		AREA A P SL 3	556,33	R\$145.419,10	0,00302167
12.076.012.03-0120608		AREA A P SL 4	559,93	R\$146.360,10	0,00304122
12.076.013.00-0057798			3.949,53	R\$1.032.367,64	0,02145160
13.002.002.00-0001883	A	03 04 P SL B	704,00	R\$174.583,20	0,00362767
13.002.003.00-0025971	A	5	461,50	R\$144.758,71	0,00300795
13.002.004.00-0019483	A	6	471,25	R\$147.816,99	0,00307149
13.002.005.00-0019484	A	07 08	975,00	R\$305.828,25	0,00635481
13.002.006.00-0100776	A	9	503,75	R\$158.011,26	0,00328332
13.002.007.00-0101336	A	10	468,00	R\$146.797,56	0,00305031
13.002.007.01-0124795	A	11	474,00	R\$148.679,58	0,00308942
13.002.008.00-0019486	A	12	480,00	R\$150.561,60	0,00312852
13.002.009.00-0019487	A	13	480,00	R\$150.561,60	0,00312852
13.002.010.00-0019488	A	14	240,00	R\$75.280,80	0,00156426
13.002.010.01-0126407	A	14	240,00	R\$75.280,80	0,00156426
13.002.020.00-0007058	A	24	240,00	R\$75.280,80	0,00156426

Atos do Poder Executivo

13.002.020.01-0129408	A	24	240,00	R\$75.280,80	0,00156426
13.002.021.00-0007057	A	25	480,00	R\$150.561,60	0,00312852
13.002.022.02-0106367	A	26 A 28	1.440,00	R\$451.684,80	0,00938557
13.002.023.00-0019496	A	29	480,00	R\$150.561,60	0,00312852
13.002.024.00-0019497	A	30	480,00	R\$150.561,60	0,00312852
13.002.025.00-0019498	A	31	480,00	R\$150.561,60	0,00312852
13.002.026.00-0005684	A	32	480,00	R\$150.561,60	0,00312852
13.002.027.00-0006359	A	33	480,00	R\$150.561,60	0,00312852
13.002.038.00-0019503	A	50 A 52	1.440,00	R\$451.684,80	0,00938557
13.002.039.00-0005999	A	53	480,00	R\$150.561,60	0,00312852
13.002.040.00-0055747	A	54 A 57	1.920,00	R\$602.246,40	0,01251410
13.012.001.00-0019669	K	1	462,58	R\$135.201,82	0,00280936
13.012.001.01-0092549	K	2	480,00	R\$150.561,60	0,00312852
13.012.001.02-0092550	K	3	480,00	R\$150.561,60	0,00312852
13.012.001.03-0092551	K	4	480,00	R\$150.561,60	0,00312852
13.012.001.04-0092552	K	5	495,00	R\$152.891,07	0,00317693
13.012.002.00-0019670	K	6	490,00	R\$138.866,41	0,00288551
13.012.002.01-0096544	K	7	598,00	R\$153.417,31	0,00318786
13.012.002.02-0102353	K	08 P SL A	287,00	R\$75.151,44	0,00156157
13.012.002.03-0100390	K	08 P SL B	205,00	R\$63.511,43	0,00131971
13.012.003.00-0055749	K	9	533,00	R\$144.833,33	0,00300950
13.012.012.00-0019450	K	21	533,00	R\$144.833,33	0,00300950
13.012.013.00-0019676	K	22	537,00	R\$145.381,25	0,00302088
13.012.013.01-0105279	K	23	540,00	R\$145.786,92	0,00302931
13.012.014.00-0019677	K	24	475,00	R\$136.731,11	0,00284114
13.012.015.00-0024811	K	27 28 37 A 40 P SL C1	785,75	R\$246.466,20	0,00512133
13.012.023.00-0120773	K	25	515,00	R\$142.365,25	0,00295821
13.012.024.00-0120774	K	26	532,00	R\$144.695,09	0,00300662
13.017.001.00-0013346	1	1	605,15	R\$184.863,17	0,00384128
13.017.002.00-0011406	1	2	611,30	R\$154.624,35	0,00321294
13.017.003.00-0101496	1	03 P SL A	160,65	R\$50.391,09	0,00104708
13.017.003.01-0113326	1	03 P SL B	165,30	R\$51.849,65	0,00107739
13.017.004.00-0014246	1	4	386,34	R\$121.183,27	0,00251807
13.017.005.00-0013900	1	05 A 07	1.230,60	R\$386.002,30	0,00802075
13.018.001.01-0104183	2	3	542,46	R\$165.116,89	0,00343097
13.018.001.02-0104194	2	2	495,24	R\$155.341,93	0,00322785
13.018.002.00-0014944	2	4	544,35	R\$161.474,74	0,00335529
13.018.003.00-0101319	2	05 A 07	1.853,46	R\$516.086,41	0,01072378
13.018.004.00-0014946	2	8	679,98	R\$180.464,10	0,00374987
13.018.005.00-0014947	2	9	711,06	R\$184.541,80	0,00383460
13.018.006.00-0100775	2	10	519,41	R\$162.923,33	0,00338539
13.018.007.00-0014903	2	11 12 P	415,57	R\$120.914,37	0,00251248
13.019.002.00-0013362	3	02 P SL 1	156,50	R\$49.089,36	0,00102003
13.019.002.01-0092254	3	02 P SL 2	156,50	R\$49.089,36	0,00102003
13.019.003.00-0016602	3	3	168,20	R\$52.759,29	0,00109629
13.019.003.01-0130450	3	3	170,50	R\$53.480,74	0,00111128
13.019.004.00-0013427	3	4	347,94	R\$109.138,34	0,00226779
13.019.005.00-0006348	3	05 P SL A	206,43	R\$64.750,90	0,00134546
13.019.005.01-0060818	3	05 P SL B	150,75	R\$47.285,75	0,00098255

Atos do Poder Executivo

13.019.006.00-0016549	3	6	366,42	R\$114.934,96	0,00238824
13.019.007.00-0020796	3	7	351,66	R\$110.305,19	0,00229204
13.019.008.00-0016527	3	8	324,90	R\$101.911,38	0,00211762
13.019.009.00-0021308	3	9	334,14	R\$104.809,69	0,00217784
13.019.010.00-0016130	3	10	343,38	R\$107.708,00	0,00223807
13.019.011.00-0019886	3	11	352,62	R\$110.606,32	0,00229829
13.019.012.00-0005930	3	12	361,86	R\$113.504,63	0,00235852
13.019.013.01-0103899	3	13	374,82	R\$117.569,79	0,00244299
13.019.014.00-0013494	3	14	400,00	R\$125.468,00	0,00260710
13.019.015.00-0005772	3	15 P	266,19	R\$83.495,82	0,00173496
13.019.015.01-0101121	3	15 P	162,27	R\$50.899,23	0,00105764
13.019.017.00-0013463	3	18	393,78	R\$123.516,97	0,00256656
13.019.018.00-0019427	3	19	405,18	R\$127.092,81	0,00264087
13.019.019.00-0013464	3	20	397,80	R\$124.777,93	0,00259276
13.019.020.00-0013465	3	21	390,36	R\$122.444,22	0,00254427
13.019.021.00-0013447	3	22	286,38	R\$89.828,81	0,00186656
13.019.022.00-0019428	3	23	279,18	R\$87.570,39	0,00181963
13.024.001.00-0015852	8	1	465,00	R\$145.856,55	0,00303076
13.024.001.02-0103840	8	02 03	1.017,10	R\$319.033,76	0,00662921
13.028.001.00-0019274	12	1	654,62	R\$205.334,66	0,00426666
13.028.002.00-0098188	12	2	390,12	R\$95.105,14	0,00197619
13.008.010.00-0130940	G	12 A 15 21 A 25 P SL B	559,37	R\$165.877,60	0,00344678
13.008.011.04-0104772	G	26	530,00	R\$144.417,12	0,00300085
13.008.011.05-0106090	G	27	522,50	R\$143.406,00	0,00297984
13.008.011.06-0104774	G	28	515,00	R\$142.365,25	0,00295821
13.008.019.03-0097003	G	42	500,00	R\$140.273,22	0,00291474
13.008.019.04-0097004	G	43	497,50	R\$139.930,77	0,00290763
13.008.019.05-0097005	G	44	492,50	R\$139.219,61	0,00289285
13.008.020.00-0080993	G	45	490,00	R\$138.866,41	0,00288551
13.008.020.01-0097006	G	46	487,50	R\$138.509,61	0,00287810
13.008.020.02-0097007	G	47	482,50	R\$137.800,33	0,00286336
13.008.021.00-0019609	G	48	480,00	R\$137.447,68	0,00285603
13.008.022.00-0019610	G	49 50	950,00	R\$273.462,21	0,00568228
13.008.025.00-0019613	G	51 52	937,50	R\$271.657,82	0,00564479
13.008.032.00-0019617	G	59	458,24	R\$137.598,61	0,00285917
13.008.034.00-0130941	G	12 A 15 21 A 25 P SL C	521,88	R\$160.227,70	0,00332938
13.008.035.00-0130942	G	12 A 15 21 A 25 P SL D	507,81	R\$158.058,27	0,00328430
13.008.036.00-0130943	G	12 A 15 21 A 25 P SL E	498,44	R\$156.345,67	0,00324871
13.009.016.00-0015819	H	17 18	1.308,00	R\$351.487,18	0,00730356
13.009.017.00-0019628	H	19	630,00	R\$172.495,60	0,00358429
13.009.018.00-0019629	H	20	600,00	R\$168.327,87	0,00349769
13.009.019.00-0011903	H	21	579,00	R\$165.360,39	0,00343603
13.009.020.00-0006296	H	22	555,00	R\$161.900,77	0,00336414
13.009.021.00-0019630	H	23	528,00	R\$157.916,53	0,00328135
13.009.021.01-0106159	H	25	486,00	R\$151.498,47	0,00314799
13.009.021.02-0110416	H	24	504,00	R\$154.279,72	0,00320578
13.009.028.00-0019633	H	34 A 36	1.528,00	R\$479.287,76	0,00995914
13.009.029.00-0006064	H	37	630,00	R\$197.612,10	0,00410619
13.016.015.00-0019744	O	17	490,00	R\$138.866,41	0,00288551

Atos do Poder Executivo

13.016.016.00-0007012	O	18	480,00	R\$137.447,68	0,00285603
13.016.021.00-0019749	O/31	29 A32 46 01 P SL01	475,00	R\$148.993,25	0,00309594
13.016.022.00-0019750	O	33	467,50	R\$135.642,67	0,00281852
13.016.023.00-0019751	O	34	462,50	R\$134.917,31	0,00280345
13.016.024.00-0006332	O	35	455,00	R\$133.814,13	0,00278053
13.016.025.00-0019752	O	36	450,00	R\$133.077,63	0,00276522
13.016.026.00-0019753	O	37	445,00	R\$132.338,78	0,00274987
13.016.027.00-0019754	O	38	478,50	R\$143.922,35	0,00299057
13.016.027.01-0107614	O	39	473,00	R\$143.098,92	0,00297346
13.016.027.02-0107615	O	40	467,50	R\$142.256,17	0,00295595
13.016.027.03-0107616	O	41	462,00	R\$141.423,08	0,00293863
13.016.027.04-0107617	O	42	498,00	R\$153.364,68	0,00318677
13.016.028.00-0019755	O	44	480,00	R\$150.561,60	0,00312852
13.016.028.01-0117214	O	43	486,00	R\$151.498,47	0,00314799
13.016.029.00-0019756	O	45	474,00	R\$148.679,58	0,00308942
13.016.031.00-0007087	O	47	532,00	R\$166.872,44	0,00346745
13.016.032.00-0007086	O	48	573,50	R\$179.889,74	0,00373793
13.047.018.00-0019405	31	23 A 26	1.582,62	R\$461.124,92	0,00958173
13.047.019.00-0058789	31	27 28	800,00	R\$250.936,00	0,00521421
13.047.021.00-0019408	31	29	400,00	R\$125.468,00	0,00260710
13.047.022.00-0019409	31	30	400,00	R\$125.468,00	0,00260710
13.047.023.00-0019410	31	31	400,00	R\$125.468,00	0,00260710
13.047.024.00-0019411	31	32	400,00	R\$125.468,00	0,00260710
13.047.025.00-0019412	31	33 34	798,40	R\$250.434,13	0,00520378
13.047.026.00-0006703	31	35	388,65	R\$121.907,85	0,00253313
13.047.027.00-0019414	31	38	335,20	R\$105.142,18	0,00218475
13.047.028.00-0014532	31	39	319,00	R\$100.060,73	0,00207917
13.047.029.00-0007706	31	41	566,00	R\$155.824,42	0,00323788
13.047.030.00-0120257	31	36	372,40	R\$116.810,71	0,00242721
13.047.031.00-0120258	31	37	356,20	R\$111.729,25	0,00232163
13.047.032.00-0126787	31	40	302,80	R\$94.979,28	0,00197358
13.048.011.00-0058792	32	12	1.071,80	R\$237.687,39	0,00493891
13.048.012.00-0105652	32	13 14	800,00	R\$250.936,00	0,00521421
13.048.014.00-0105654	32	15	400,00	R\$125.468,00	0,00260710
13.048.015.00-0025015	32	16	400,00	R\$125.468,00	0,00260710
13.049.001.00-0091049	PRAÇA		12.700,00	R\$3.535.054,63	0,07345501
20.001.000.00-0111740		GLEBA 02 P AR 7	611,73	R\$25.991,16	0,00054007
20.001.000.00-0111738		05 06	1.202,96	R\$35.895,30	0,00074587
20.001.000.00-0111737		GLEBA 02 P AR 4	597,82	R\$25.565,80	0,00053123
20.001.000.00-0111736		GLEBA 02 P AR 3	301,47	R\$12.837,21	0,00026674
20.001.000.00-0111735		GLEBA 02P AREA 2	606,01	R\$25.991,16	0,00054007
20.001.000.00-0111734		GLEBA 02 P AR 1	610,13	R\$25.827,48	0,00053667
20.001.000.00-0094250		AREA A	61.000,00	R\$270.406,29	0,00561878
				R\$48.125.438,43	1

7.1.3 - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8 - DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

Atos do Poder Executivo

8.1 - Os valores finais das COTAS PARTES de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2 - As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras na via fronteira ao respectivo imóvel, serão lançadas através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS da seguinte forma:

8.2.1 - “Artigo 156 A - A Contribuição de Melhoria poderá ser lançada em até 36 (trinta e seis) parcelas, iguais e sucessivas, a critério da autoridade lançadora, desde que cada parcela não seja inferior a 20 (vinte) UVRM. L.C 676/2013

8.2.2 - “Artigo 156 B - Os lançamentos de Contribuição de Melhoria, oriundos de obras executadas com recursos objeto de financiamentos, poderão ser quitados :

- a) à vista com o desconto de 10% (dez) previsto no Código Tributário Municipal;
- b) em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela;
- c) nos casos em que já houve lançamento na legislação anterior, poderá ser pago em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela L.C. 676/2013

9 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras de até 12 (doze) meses .

10. ZONA DE INFLUÊNCIA

10.1. A ZONA DE INFLUÊNCIA desta ETAPA DE SERVIÇOS, determinada para efeito do benefício das obras, necessária ao lançamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, será composta do agrupamento das diversas vias públicas, transversais e radiais às vias indicadas neste Edital, e que apresentaram condições técnicas e viabilidade sócio - econômicas para receber os benefícios.

10.2. Nas vias e logradouros públicos enquadrados em cada ZONA DE INFLUÊNCIA da ETAPA DE SERVIÇOS, serão efetuados os estudos e levantamentos necessários para elaboração dos PROJETOS EXECUTIVOS.

11. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com sede à – Avenida Ibirapuera n.º 2.144 – 6º andar – São Paulo – SP – CEP 04028-001, contratada através de licitação pública, pela modalidade de Concorrência Pública de n.º 008/18, Processo Administrativo n.º 6.965/2018 e Processo de Acompanhamento de Execução Contratual n.º 28.948/2018, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou os MENORES PREÇOS UNITÁRIOS dos diversos serviços que compõem as obras, que serão aplicadas na sua execução.

12 - DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO - (Lei Municipal 280/98 - L.C. n.º 490/05 - artigo 159 – L.C. n.º 676/13 e L.C. n.º 823/2020).

12.1 - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos no Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

12.2.1 - **Parágrafo Único** - A impugnação deverá ser dirigida à Administração Municipal através de petição, que servirá para o início do procedimento administrativo.*

***(NR) caput e parágrafo único – LC n.º 490 de 23.12.2005, em vigor a partir de 01.01.2006.**

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 17 de abril de 2020 .

Saulo Pedrosa de Souza
Prefeito Municipal

Edson Ricardo Mungo Pissulin
Secretário de Obras Públicas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7244-DC5F-EFA8-7C93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI (CPF 713.382.508-25) em 22/04/2020 18:53:42 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7244-DC5F-EFA8-7C93>